



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4273  
Ano 2025  
Página 7 de 28

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Conselhos Municipais

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dezenove de Novembro, nº 88 – CEP: 86465-000

E-mail: [gestao\\_guapirama@hotmail.com](mailto:gestao_guapirama@hotmail.com)

Guapirama – Paraná

#### RESOLUÇÃO N° 006/2025

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do recurso “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 e suas alterações, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e;

Considerando a Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, para ações de “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27 de março de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do recurso “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, referente ao 2º semestre de 2024, do município de Guapirama, Estado do Paraná;

**Art. 2º** - Aprovar Justificativa do Departamento de Assistência Social, para o saldo superior a 30% da prestação de contas do recurso “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, referente ao 2º semestre de 2024;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 27 de março de 2025.

Juliana Raquel Leopoldo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente